

PARATY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

CNPJ: 34.867.956/0001-07 - NIRE: 35630430691

Ata de Reunião da Sócia realizada em 01 de Setembro de 2025

Data, Hora e Local: No dia 01 de setembro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Paraty Comercializadora de Energia Ltda. ("Sociedade"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 8º andar, Cj 81, sala 02, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-050. **Convocação e Presença:** Fica dispensada a convocação, tendo em vista a presença da Sócia detentora da totalidade do capital social da Sociedade, Paraty Energia Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.102.147/0001-16, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Surubim, 373, 8º andar, Cj 81, Cidade Monções, CEP 04.571-050, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social, por seu representante legal Pedro Villas Boas Pileggi, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no 205.859.708-74, e no RG sob o nº 24.779.597-5, emitido pela SSP/SP, com endereço comercial Rua Surubim, 373, 8º andar, Cj 81, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-050, doravante denominada "Paraty Energia". **Mesa Presidente:** Pedro Villas Boas Pileggi; **Secretário:** Gabriel Figueiredo (advogado). **Ordem Do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução de capital social da Companhia em R\$ 29.179.211,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e onze), nos termos do art. 1.082, II do Código Civil brasileiro, em virtude da excesso de capital social; e (ii) outras providências relacionadas à deliberação constante no item "i" acima. **Deliberações:** A única sócia examinou e discutiu as matérias constantes da ordem do dia resolue, sem quaisquer ressalvas: **a.** a redução de capital social da Sociedade, de R\$ 29.212.760,00 (vinte e nove milhões, duzentos e doze mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 33.549,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), reduzindo, portanto, R\$ 29.179.211,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e onze reais) do capital social integralizado, com o consequente cancelamento de 29.179.211 (vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, duzentas e onze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o capital social reduzido será integralmente restituído à única sócia em dinheiro, em moeda corrente nacional. **b.** a publicação do presente ato a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. **c.** a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. **d.** a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "iii" acima, as sócias promoverão a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; **e.** Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos sócios da Sociedade. São Paulo, 01 de setembro de 2025. **Mesa:** Pedro Villas Boas Pileggi - Presidente; Gabriel Figueiredo - Secretário **Sócia:** Paraty Energia Ltda. Por: Pedro Villas Boas Pileggi, Cargo: Sócio Administrador.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>